

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 071/2024-AAI/

INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/01/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos policiais civis que teriam invadido ilegalmente a residência do nacional M.P.S., fato ocorrido na data de 08.12.2023 em Salinópolis/PA e noticiado por meio do SAJMP n.º 01.2023.00025781-9 (PAE 2024/33770);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANÇA SOUZA para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 072/2024-AAI/

INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/01/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial que, em tese, sem justificativas, deixou de encaminhar ao Poder Judiciário, no prazo legal, pedido de medidas protetivas de urgência em favor de vítima, nos autos do Processo de nº 0800008-70.2024.8.14.0087, fato ocorrido em Limoeiro do Ajuru (PAE 2024/41250);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 143/2024-AAI/

DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 636/2023-AAI/

INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do processo 0005995-66.2018.8.14.0076 e demais fatos conexos, fato ocorrido em Acará-PA, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 636/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 144/2024-AAI/

DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 972/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023, publicada no DOE nº 35.509 de 17/08/2023, instaurada para apurar a fuga dos presos T. C. D. S e D. S. D. S. B. e demais fatos conexos, fato ocorrido em Breves-PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 972/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 145/2024-AAI/
DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 979/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023, publicada no DOE nº 35.509 de 17/08/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo Ministério Público, e demais fatos conexos, fato ocorrido em Portal-PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 979/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 146/2024-AAI/

DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 190/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/03/2023, publicada no DOE nº 35.337 de 24/03/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, fato ocorrido no município de Santana do Araguaia/PA, considerando a Notícia Fato nº 000806-274/2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 190/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/03/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 147/2024-AAI/

DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 294/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, deixou de velar pelo preso na Delegacia de Polícia, fato ocorrido em Alenquer-PA, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 294/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 148/2024-AAI/

DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 920/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/07/2023, publicada no DOE nº 35.483 de 26/07/2023, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreram os fatos veiculados pela imprensa ocorridos no interior da Seccional de Santarém-PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 920/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 149/2024-AAI/

DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 125/2022 - AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/04/2022 face a necessidade de apurar a conduta do servidor L.C.M.P., matrícula nº 5234565, que, em tese, teria agido de forma arbitrária e incompatível com a conduta policial ao efetuar disparos de arma de fogo no local denominado "Marina Park", o qual gerou sua atuação na DCRIF no APDF n. 346/2020.100119-5, fato ocorrido no dia 07/09/2020 em Belém-PA, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 17/03/2022 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;